



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

15 de dezembro de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 11/2021 de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução nº 10/2021 de 17 de novembro de 2021;
- Aprovar as seguintes prestações de contas: Termo de Fomento 028-04/2020 – SLAI – parcelaS 1 A 4, Termo de Fomento 019-04/2020 – APAE – parcelas 1 a 4, Termo de Fomento 022-04/2020 – Trezentos de Gidion – parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 026-04-2020 – Casa de Passagem – parcelas 7 e 8; Termo de Fomento 027-04-2020 – ASLA – Parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 029-04-2020- ADEFIL – parcelas 1 a 7; Termo de Fomento 030-04-2020 – Pella Bethânia – parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 031-04-2020 – SLAN – parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 034-04-2020 – SAIDAN – parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 020-04-2020 – Abrigo São Chico – parcelas 1 a 4; Termo de Fomento 021-04-2020 – APADEV – parcelas 1 a 7;
- Aprovar a devolução de R\$ 200,00(duzentos reais) referente a manutenção de Notebook, da entidade ASLA, conforme apontado pela gestora no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parcela 4, do TF 027-04-2020;
- Aprovar a compensação da contrapartida financeira por contrapartida social da entidade ADEFIL, referente ao TF 029-04-2020;
- Constituir comissões para o período de férias referente aos meses: de janeiro/2022, com as seguintes conselheiras: Daiana Aparecida Edtt, Nádia Maria Scheid, Greice Korner, Andreza Girelli, Raquel Aparecida Celso e Ana Paula Ely e para



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

fevereiro/2022: Fátima Luciane, Josiane Pezzi, Eliana Becker, Paula Karine Beneduzi,
Juliana Bonaldo e Greice Korner;

JOSIANE PEZZI
Presidente do CMAS

** Retificada em 19/01/22, conforme ATA e Resolução nº 01/2022.